



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 51 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei Municipal 1.091, de 12 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.956,01 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), que irá onerar as seguintes dotações:

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis (ficha 211)
Suplementação.....R\$ 11.956,01
Total da Suplementação R\$ 11.956,01

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 85)
Redução.....R\$ 11.956,01
Total da redução R\$ 11.956,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 12 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal